



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

**PARECER Nº 95**  
**PROJETO DE LEI Nº 54/23** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A  
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA  
MIL REAIS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-90320001,  
ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender emenda parlamentar nº 2022-90320001, entre as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Ribeirão Preto, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Nos termos da Justificativa da projeção:

“O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Trata-se de recurso oriundo de emenda parlamentar, do Deputado Federal Rui Falcão (transferência especial), conforme documentação anexa.

Informamos que o valor será destinado à aquisição de equipamento e material permanente (microcomputadores) para a Secretaria”.

O documento acostado em fls. 03 dos autos da projeção atesta se tratar de Emenda Parlamentar nº 202290320001, Programa nº 09032022, de autoria do Deputado Federal Rui Falcão, com o importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao custeio de investimento no município de Ribeirão Preto.

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os prismas financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**FAVORAVELMENTE** à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 54/23 pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023.

  
**ZERBINATO**  
Presidente

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Vice-Presidente/Relator

**ISAAC ANTUNES**  
Membro

  
**ANDRÉ TRINDADE**  
Membro

**IGOR OLIVEIRA**  
Membro